

Lei nº 110

A Câmara Municipal de Guarapari Decreta:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Sr. Teofilo Faustino Oliveira uma pensão de duzentos cruzeiros mensais, a partir de Setembro do corrente ano.
- Art. 2º O crédito para atender as despesas no presente exercício, advirá do excesso de arrecadação.
- Art. 3º Fica igualmente autorizado, o Poder Executivo incluir nos orçamentos futuros a dotação necessária para atender estes pagamentos.
- Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Guarapari, 31 de Outubro de 1957.

Joaquim Alves Filho
 Presidente da Câmara
 Elviana Eliza de Oliveira
 Secretária da Câmara